

SI INOVAÇÃO

INOVAÇÃO PRODUTIVA

AVISO N.º 12 / SI/ 2012

REFERENCIAL DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJETO

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,35A + 0,30B + 0,25C + 0,10D$$

Em que:

$$A = 0,35A1 + 0,65A2$$

$$B = 0,70B1 + 0,30B2$$

$$C = 0,70C1 + 0,30C2$$

A. Qualidade do Projeto:

$$A = 0,35 A1 + 0,65 A2$$

A1. Coerência e pertinência do projeto

Os projetos são valorizados em função de um plano de investimento coerente com os objetivos e prioridades definidas neste Aviso, tendo em vista a promoção da inovação, por via da produção de novos bens e serviços e ou adopção de novos

processos, privilegiando os ajustamentos de natureza estrutural nas empresas, que contribuam para o reforço da sua presença nos mercados internacionais:

Pontuação A1	Elevada	Suficiente	Não cumpre
Coerência e pertinência do projeto	5 Pontos	3 Pontos	1 Ponto

No caso dos projetos inseridos no setor do turismo o plano de investimentos proposto será igualmente apreciado no contexto das linhas de orientação estratégica definidas no Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT).

A2. Grau de Inovação da solução proposta no projeto

Os projetos são valorizados em função de:

- i. **Natureza da inovação** - radical, incremental ou adaptativa;
- ii. **Âmbito da inovação** - empresa, setor, região ou país.

Projetos de todos os setores à exceção do setor do Turismo

A pontuação de A2 corresponde à média simples das pontuações obtidas nas duas dimensões, de acordo com o quadro seguinte:

Dimensão Inovação	Tipo de Empresa	Inovação					
		Natureza			Âmbito		
		Radical	Incremental	Adaptativa	País	Setor/ Região	Empresa
Inovação Produto	PME	5	3,5	2	5	5	2,5
	Não PME	5	3,5	2	5	3	Sem enquadramento
Inovação Processo	PME	4	2,5	1,5	4	4	1,5
	Não PME	4	2,5	1,5	4	2	Sem enquadramento

Projetos do Setor do Turismo

A pontuação do subcritério A2 é efetuada de acordo com o quadro seguinte:

Dimensão Empreend/ Equip/ Serviços	Tipo de Empresa	Perfil Diferenciador		
		Muito Elevado	Elevado	Médio
Criação/ Requalificação	PME	5	3,5	2
	Não PME	5	3,5	2

B. Impacto do Projeto na Competitividade da Empresa:

$$B = 0,70B1 + 0,30B2$$

B1. Produtividade económica do projeto

Impacto do investimento no valor gerado pela empresa, medido através dos seguintes indicadores:

I_1 = Geração de valor

$$I_1 = \frac{(VAB_{pós-projeto} - VAB_{pré-projeto})}{Despesa\ elegível}$$

I_2 = Produtividade Global

$$I_2 = 0,4 I_{2a} + 0,4 I_{2b} + 0,2 I_{2c}$$

Onde:

$$I_{2a} = [(VAB/RH \text{ pós-projeto} / VAB/RH \text{ pré-projeto})^{(1/n)}] - 1$$

$$I_{2b} = [(EBE/K \text{ pós-projeto} / EBE/K \text{ pré-projeto})^{(1/n)}] - 1$$

$$I_{2c} = [(VBP/C \text{ pós-projeto} / VBP/C \text{ pré-projeto})^{(1/n)}] - 1$$

Nota: No cálculo do I_2 quando os valores do VAB, EBE ou VBP no pré-projeto forem negativos ou nulos devem ser alterados para 1, evitando assim que por essa razão que a taxa média de crescimento assuma sinal negativo.

Em que:

VN = Volume de Negócios = Vendas e Serviços Prestados;

C = Consumos Intermediários = Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas + Fornecimentos e Serviços Externos + Impostos Indiretos

VBP = Volume de Negócios + Variação nos inventários da produção + Trabalhos para a própria entidade + Rendimentos Suplementares + Subsídios à Exploração

VAB = VBP - Consumos Intermediários

RH = Recursos Humanos = N.º de trabalhadores

EBE = Excedente Bruto de Exploração = Resultado Operacional + Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização + Imparidade de Investimentos Depreciáveis/Amortizáveis (perdas/reversões) + Imparidade de Inventários (perdas/reversões) + Imparidade de Dívidas a Receber (perdas/reversões) + Provisões (aumentos/reduções) + Imparidade de Investimentos não Depreciáveis/Amortizáveis (perdas/reversões) + Aumentos/Reduções Justo Valor

Resultado Operacional = Corresponde ao valor apurado na demonstração de resultados do formulário

K = Ativo Líquido

n = N.º de anos considerado entre a situação pré-projeto e a situação pós projeto

Produtividade económica - Projetos setor da Industria¹

I2	I1		
	I1 < 0,5	0,5 ≤ I1 < 1,5	I1 ≥ 1,5
I2 < 3,5%	1	1,5	2,5
3,5% ≤ I2 < 6%	1,5	2,5	3
I2 ≥ 6%	2,5	3,5	5

No caso de criação de empresas (projetos sem dados pré-projeto):

I1 (apenas em função do pós-projeto)	Pontuação
I1 < 0,5	1
0,5 ≤ I1 < 1,5	3
I1 ≥ 1,5	5

Produtividade económica - Projetos dos restantes setores²

I2	I1		
	I1 < 0,30	0,30 ≤ I1 < 1,25	I1 ≥ 1,25
I2 < 3,5%	1	1,5	2,5
3,5% ≤ I2 < 6%	1,5	2,5	3
I2 ≥ 6%	2,5	3,5	5

¹ - alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 9.º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos publicado pelo DL n.º 65/2009, de 20 de março;

² alíneas c), d) e f) do n.º 1 do artigo 9.º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos publicado pelo DL n.º 65/2009, de 20 de março

No caso de criação de empresas (projetos sem dados pré-projeto):

I1 (apenas em função do pós-projeto)	Pontuação
$I1 < 0,3$	1
$0,3 \leq I1 < 1,25$	3
$I1 \geq 1,25$	5

B2. Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional

Este subcritério é avaliado através dos seguintes indicadores:

I₃ = Dinâmica de Exportações

$$I_3 = \frac{\left(Vol.Negócios\ Internacional_{Pós-Projeto} - Vol.Negócios\ Internacional_{Pré-Projeto} \right)}{\left(Vol.Negócios\ Internacional_{Pré-Projeto} \right)}$$

I₄ = Intensidade das Exportações

$$I_4 = \left(\frac{Vol.Negócios\ Internacional}{Vol.Negócios\ Totais} \right)_{Pós-Projeto}$$

Este indicador é avaliado com base na matriz seguinte, para as empresas existentes:

I_4	I_3		
	$I_3 < 20\%$	$20\% \leq I_3 < 30\%$	$I_3 \geq 30\%$
$I_4 < 30\%$	1	1	1
$30\% \leq I_4 < 35\%$	1,5	2,5	3
$35 \leq I_4 < 40\%$	2,5	3,5	4
$I_4 \geq 40\%$	3,5	4	5

No caso de criação de empresas (projetos sem dados pré-projeto), aplica-se a seguinte matriz:

I_4	Pontuação
$I_4 < 30\%$	1
$30\% \leq I_4 < 35\%$	2
$35\% \leq I_4 < 40\%$	3
$I_4 \geq 40\%$	5

Onde:

VNI - Volume de Negócios Internacional = **VNI** = Volume de Negócios Internacional = Vendas e Serviços Prestados ao Exterior. O conceito de Vol. Negócios Internacional inclui a prestação de serviços a não residentes e as vendas ao exterior indiretas. As vendas ao exterior devem estar devidamente relevadas na contabilidade da empresa.

Prestação de Serviços a não residentes = Inclui alojamento, restauração e outras atividades declaradas de interesse para o Turismo.

Vendas ao Exterior Indiretas = Vendas a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo. Devem ser claramente identificados os diferentes intervenientes na cadeia de vendas (clientes exportadores), nos termos definidos na OT 15/REV1/2010 (http://www.pofc.gren.pt/ResourcesUser/Normas/2010/20101210_OT_15/Rev1/2011.pdf).

C. Contributo do projeto para a competitividade nacional

$$C = 0,70C1 + 0,30C2$$

C1 = Valor acrescentado e efeito de arrastamento no tecido económico

C.1.1 = Nível de valor acrescentado

$$I5 = \frac{VAB_{Pós-Projecto}}{VBP_{Pós-Projecto}}$$

Quando este rácio apresentar um variação superior a 10 pontos percentuais entre o valor pós-projeto e valor pré-projeto, os promotores terão de apresentar fundamentação adicional, justificando as razões para aquela variação.

C.1.2 = Efeito de arrastamento

Avaliação qualitativa (notações: “Suficiente”, “Boa” e “Excelente”), tendo por base os seguintes parâmetros:

- Impacto na cadeia de valor, avaliado pelo contributo do projeto para a criação de valor nas atividades a montante e a jusante e pela utilização e valorização de inputs, sobretudo quando fornecidos por PME;
- Interação com entidades do sistema científico e tecnológico nacional no desenvolvimento da inovação a nível de produtos e ou processos através de I&D ou de transferência de tecnologia.

A pontuação do subcritério C1 é obtida de acordo com a seguinte grelha:

I5		Efeito arrastamento		
Industria (**)	Outros (*)	Suficiente	Boa	Excelente
$I5 < 20\%$	$I5 < 40\%$	1	1	1,5
$20\% \leq I5 < 30\%$	$40\% \leq I5 < 50\%$	1,5	2	2,5
$30\% \leq I5 < 40\%$	$50\% \leq I5 < 60\%$	2	3	3,5
$I5 \geq 40\%$	$I5 \geq 60\%$	3	4	5

(*) - alíneas c), d) e) e f) do nº 1 do artigo 9º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos publicado pelo DL nº 65/2009, de 20 de março.

(**) - alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 9º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos.

C2 Criação de emprego altamente qualificado

A aplicação deste critério apenas ocorre nos casos de criação líquida (medida entre o ano pós-projeto e ano pré-projeto), de pelo menos 3 postos de trabalho (micro ou pequenas empresas), ou 9 postos de trabalho (médias ou grandes empresas).

A pontuação do critério C2 é determinada pela seguinte tabela:

Variação (medida em pontos percentuais) do pré e pós-projeto	Tx. EAQ pré-projeto			
	Indústria e Turismo	Tx. EAQ < 10%	10% ≤ Tx. EAQ < 15%	Tx. EAQ ≥ 15%
Outros Setores	Tx. EAQ < 15%	15% ≤ Tx. EAQ < 20%	Tx. EAQ ≥ 20%	
Diminuição da Tx. EAQ	1	1	1	
Manutenção da Tx. EAQ	1	1,5	2	
0 < Tx. EAQ ≤ 10 p.p.	1,5	2	3	
10 < Tx. EAQ ≤ 20 p.p.	2	3	4	
Tx. EAQ > 20 p.p.	3	4	5	

Nota: p.p. - pontos percentuais

Nota: A taxa de Emprego Altamente Qualificado (Tx. EAQ) corresponde ao número médio de trabalhadores com nível de qualificação igual ou superior a VI sobre o número total de trabalhadores.

Para criação de empresas (projetos sem dados pré-projeto):

Situação Pós-projeto	Pontuação
Tx. EAQ < 10%	1
10% ≤ Tx. EAQ < 15%	3
Tx. EAQ ≥ 15%	5

Quando não se verificar a regra acima estabelecida para a criação líquida de postos de trabalho o presente subcritério assume o valor de 1 ponto.

D. Contributo do projeto para a competitividade regional e para a coesão económica territorial.

Âmbito de aplicação: Projetos localizados nas NUTS II do Norte e Centro e projetos do POFC ⁽¹⁾ na NUT II Alentejo

Este subcritério é avaliado através do poder de compra per capita (IpC) do município onde o projeto se localiza (INE - 2009 ⁽²⁾; Portugal = 100)

≤ 60	5
] 60 - 90]	4
> 90	3

(1) - Projetos de médias e grandes empresas com investimentos localizados na NUTS II Alentejo.

(2) - Atualização dos dados: ano mais recente publicado.

Âmbito de aplicação: Projetos inseridos no PO Alentejo ⁽³⁾:

Este subcritério é avaliado através do poder de compra per capita (IpC) do município onde o projeto se localiza (INE - 2009 ⁽²⁾; Portugal = 100)

≤ 75	5
]75 - 90]	4
> 90	3

(2) Atualização dos dados: ano mais recente publicado.

(3) Projetos de micro e pequenas empresas com investimentos localizados na NUTS II Alentejo.

Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Lisboa

Contributo para a criação de emprego qualificado (Níveis VI a VIII):

Fórmula = $\frac{\text{total quadros técnicos superiores no ano de conclusão do projeto} - \text{total quadros técnicos superiores no ano pré-projeto}}{\text{Níveis VI a VIII}}$

- Pontuação 4: se microempresa, com crescimento quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) > 1;
se pequena empresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 5;
se média ou grande empresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 10.
- Pontuação 3: se microempresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) = 1;
se pequena empresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) [2 - 5];
se média ou grande empresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 5.
- Pontuação 2: crescimento de quadro técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) (exceto microempresas) ≥ 1;
Pontuação 1: crescimento nulo ou < 0;
Majora 1 ponto: Criação de pelo menos um posto de emprego de Níveis VII e/ou VIII (mestrado e/ou doutorado).

Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Algarve

Contributo do projeto para a sustentação dos processos de convergência sub-regional, no espaço regional:

Projeto em freguesia predominantemente rural *	5
Projeto em freguesia medianamente urbana	4
Projeto em freguesia predominantemente urbana	3

* Tipologia de áreas urbanas: INE/DGOTDU (atualização dos dados: ano mais recente publicado).

Majoração: 1 ponto para projetos em freguesias da Área de Baixa Densidade do Algarve (classificação efetuada pela CCDR Algarve no período do QCA III), sendo a pontuação total não pode ultrapassar 5 pontos.

Rede Incentivos QREN, 24 de outubro de 2012

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Franquelim Alves
Gestor do PO Regional do Norte	José Manuel Duarte Vieira
Gestor do PO Regional do Centro	Pedro Manuel Saraiva
Gestor do PO Regional de Lisboa	Eduardo Brito Henriques
Gestor do PO Regional do Alentejo	António Costa Dieb
Gestor do PO Regional do Algarve	David Santos